

A EDUCAÇÃO DOMICILIAR (HOMESCHOOLING) NO BRASIL SOB À ÓTICA DA SOCIALIZAÇÃO DO EDUCANDO

Nayara Fernandes de Mendonça ¹

INTRODUÇÃO

O mundo contemporâneo evoluiu e com isso muitos direitos e deveres foram estabelecidos para que a humanidade pudesse acompanhar esta evolução e se estabelecer como sociedade.

A sociedade necessita de pessoas que entendam, compreendam o mundo ao seu redor, que estes consigam interpretar sua identidade e papel na comunidade, sendo assim, a formação da cidadania decorre do convívio social, referindo-se aos direitos e deveres da pessoa na sociedade (ROCHA, 2017).

O papel da escola torna-se fundamental para a formação da cidadania, apesar de não estar restrito a ela, e sim todo o processo de convívio do indivíduo.

No Brasil a Constituição Federal de 1988 relata o preparo ao exercício da cidadania através da educação, afirmando:

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

A socialização é parte integrante e fundamental para formação do cidadão. Para os autores Dubet e Martuccelli (1997) a escola é uma instituição que socializa os atores com valores laicos e universais das sociedades modernas, sempre levando em conta a especificidade das posições sociais, formando indivíduos tanto mais autônomos quanto mais fundados na coletividade e na razão, sendo estes valores que comandam a educação.

Em primazia a educação é realizada tanto no ambiente familiar quanto nos moldes da escola institucionalizada, mas nos dias atuais a escola passa por profundas

¹ Pós-Graduanda do Curso de MBA em Gestão Escolar da Universidade de São Paulo - SP, nayarafmendonca@usp.br

transformações e enfrenta o crescimento de novas tecnologias, a informação, portanto, está disponível o tempo todo em todos os lugares, sendo acessível a todos que podem ter acesso aos meios de comunicação existente (ARRUDA; PAIVA, 2017).

Neste contexto, recentemente tem aumentado a busca ao retorno das práticas de educação domiciliar, com pretexto de ser tão eficiente quanto a educação institucionalizada, tendo como base ideias de ser efetiva, econômica e segura.

O presente trabalho tem como objetivo realizar um panorama sobre a educação domiciliar ou o homeschooling em relação a formação do indivíduo diante da coletividade e o processo de socialização.

REFERENCIAL TEÓRICO

- Contexto da educação na construção do indivíduo

A escola tem como prioridade, antes de qualquer outro objetivo, uma instância de socialização. Para Vasconcelos e Boto (2020) a escola é uma instituição do letramento e de formação dos cidadãos da nação, portanto, há a existência de uma pedagogia de Estado que passa pela escola.

O ser humano em sua própria concepção existencial, é o indivíduo que deve se pronunciar² e modificar o mundo (FREIRE, 2019). Assim, Freitas e Freitas (2021) elucidam que ao pronunciar o mundo, os seres humanos transformam e humanizam esse mesmo mundo, e o diálogo passa a constituir-se como caminho para que os sujeitos ganhem significação enquanto seres.

Neste contexto, a educação escolar tem por objetivo a discussão e a apropriação dos conteúdos programáticos, que por sua vez os educadores devem estudar previamente e exercitar o diálogo no dia a dia do educando (FREITAS; FREITAS, 2021).

No Brasil, os direitos sociais são garantidos via Constituição Federal, abrangendo a educação como item social (BRASIL, 1988). Ainda no mesmo documento, as questões da educação são relatadas como direito fundamental ao cidadão e sendo garantido pelo Estado.

² Na obra Pedagogia do oprimido, Freire (2019) elabora a diferença entre o dizer e o pronunciar. No caso, o dizer a palavra sozinho ou aos outros, como ato prescritivo, é como roubar a palavra aos demais. O autor enfatiza que o diálogo é o encontro dos seres humanos “[...] mediatizados pelo mundo, para pronunciar-lo, não se esgotando, portanto, na relação eu-tu” (FREIRE, 2019).

A lei nº 9.394 de 1996 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional no Brasil, institucionalizando a escola como meio para viabilizar a educação (BRASIL, 1996):

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

Tais legislações tem o objetivo de formar o cidadão e garantir seu pleno desenvolvimento para o exercício da cidadania. A educação domiciliar é oficialmente proibida pela justiça brasileira (VIEIRA, 2012).

- Educação domiciliar (Homeschooling)

A educação domiciliar tem sido questionada e adotada por diversas pessoas, no entanto, com meios de comunicação mais abrangentes e difundidos, o movimento tem ganhado força. Estimasse que a escolarização via homeschooling tem sido adotado por mais de dois milhões de norte-americanos (BARBOSA; OLIVEIRA, 2017).

O homeschooling em sua tradução literal significa “escolarização em casa” em português denominada de educação domiciliar, sendo uma modalidade de educação. Lines (2003) descreve dois tipos básicos de educação domiciliar: a independente (os pais determinam currículos e avaliações) e o estudo domiciliar com matrícula em instituições educativas (e.g. em escolas, onde o estudante domiciliar apenas responde a testes). A temática não é recente, mas tem ganhado força nos últimos anos.

A educação domiciliar não é necessariamente sinônimo de ensino, de aulas, ou programas e currículos previamente estabelecidos ao processo educacional, se quer necessita de professores, o processo pode ocorrer apenas com orientação, guias ou facilitadores que acompanham e sugerem roteiros de estudos (VIEIRA, 2012).

METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada por abordagem exploratória, sendo conduzida por meio de uma revisão bibliográfica, com pretexto de apresentar um panorama do contexto do Homeschooling no Brasil.

Primeiramente, foi realizada uma revisão de literatura com publicações sobre Homeschooling no Brasil em base de dados do Web of Science, Scopus, ScienceDirect e Google Acadêmico.

A metodologia teve como princípio sintetizar as principais contribuições do assunto tendo como relação a socialização do indivíduo, os trabalhos, portanto, foram classificados conforme a leitura dos resumos e posteriormente a leitura na íntegra, as etapas e detalhamento da revisão bibliográfica são descritas na Tabela 1.

Tabela 1: Planejamento da revisão bibliográfica

Etapas	Descrição
Temática da pesquisa	Educação domiciliar no contexto da socialização do educando
Base de dados da pesquisa	Web of Science, Scopus (Elsevier) e Google Acadêmico
Crítérios de elegibilidade	Atribuição a títulos, resumos e palavras-chave, foram selecionados os artigos que consideraram a educação domiciliar e puderam dar denotações e contribuições relacionadas a ambientes de socialização.
Triagem	A partir do software de gerenciamento bibliográfico ‘Zotero’, foram: (i) eliminadas as duplicatas de artigos resgatados nas múltiplas pesquisas; e (ii) aplicados os critérios de elegibilidade apresentados acima. Apenas os textos redigidos em português ou em inglês foram considerados.
Análise crítica	Os artigos selecionados foram categorizados a partir de uma análise de conteúdo.
Divulgação dos resultados obtidos	Redação do presente artigo e apresentação dos resultados e discussão a partir de análise de conteúdo.

Fonte: Elaboração da autora adaptando-se aos procedimentos de CEE (2013).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No Brasil o caso do Homeschooling goza da ilegalidade, dificultando a realização de pesquisas e da confiabilidade dos dados quando se trata da temática, não sendo especificado, portanto, dados quantitativos das famílias que optam pela prática (ARRUDA; PAIVA, 2017). Os autores ainda afirmam que o papel da escola no contexto brasileiro é uma ferramenta de grande amplitude e que concerne aos cidadãos a equalização e a justiça social.

Nos destaques os autores Barbosa (2016); Becker; Grando e Hattge (2020); Souza; Ferraz e Fernalda (2020) e Porto e Mutim (2020) questionam que o ensino formal é a melhor instituição para promover a educação para a cidadania, por meio da socialização, seja por compartilhamento, no brincar, no conviver, no aprender, desta forma os indivíduos conseguem construir relações socialização.

Apesar dos debates políticos sobre o assunto Barbosa (2016) relata que politicamente, a busca dos pais que educam seus filhos em casa buscando uma qualidade de educação deve ser vista como válida devido ao direito individual de escolha, assim como a existência da escolha entre escolas públicas e privadas.

No entanto para os autores reafirmam que a escola institucionalizada requer esforços pelo Estado e sociedade, visando uma melhora na qualidade de ensino e maior equidade, tendo como fundamento dos direitos dos indivíduos de vida em sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para os autores a favor do homeschooling não é evidenciado a perda de socialização do educando, visto que o mesmo conviverá no seio familiar, para os contrários a situação, destaca-se que a perda fora do convívio familiar pode ser prejudicial ao desenvolvimento do indivíduo, perante a construção do processo de cidadania.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao MBA USP Esalq pela bolsa concedida ao curso de Gestão Escolar.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, J. G. DA S.; PAIVA, F. DE S. Homeschooling in Brazil: An Overview. **National Home Education Research Institute**, n. 43, p. 19–38, maio 2017.

BARBOSA, L. M. R. Homeschooling in Brazil: A Matter of Rights or a Political Debate? **Journal of School Choice**, v. 10, n. 3, p. 355–363, 2016.

BARBOSA, L. M. R.; OLIVEIRA, R. L. P. DE. Apresentação do Dossiê: Homeschooling e o Direito à Educação. **Pro-Posições**, v. 28, n. 2, p. 15–20, ago. 2017.

BECKER, C.; GRANDO, K. B.; HATTGE, M. D. Homeschooling, difference and knowledge construction: Contributions to the debate [Educação domiciliar, diferença e construção do conhecimento: Contribuições para o debate]. **Praxis Educativa**, v. 15, 2020.

- BRASIL. Constituição Federal. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.
- BRASIL. 9.394. Lei nº 9.394 - Diretrizes e bases da educação nacional. 1996, Sec. Casa Civil.
- BRASIL. 3262. Projeto de lei nº 3.262. . 2019, Sec. Câmara dos Deputados.
- CEE, C. FOR E. E. **Guidelines for systematic reviews in environmental management**. Reino Unido: Bangor University, 2013.
- DUBET, F.; MARTUCCELLI, D. A socialização e a formação escolar. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, v. 40, n. 41, p. 241–266, 1997.
- FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 78. ed. São Paulo: Paz & Terra, 2019.
- FREITAS, A. L. C. DE; FREITAS, L. A. DE A. A EDUCAÇÃO LIBERTADORA EM PAULO FREIRE: O EXERCÍCIO DA SOCIALIZAÇÃO DE FAZERES E SABERES. **Ideação**, v. 23, n. 2, p. 31–45, 24 jun. 2021.
- LINES, P. M. **Support for Home-Based Education: Pioneering Partnerships Between Public Schools and Families Who Instruct Their Children at Home : A Guide for State Policymakers**. Oregon: Clearinghouse, 2003.
- MARQUES DE SOUZA, M. D.; KNOPIK FERRAZ, M. O.; FERNEDA, A. S. The human right to education and homeschooling in Brazil: constitutional analysis of compatibility with the existential minimum to education. **DIALOGIA**, n. 34, p. 8–21, abr. 2020.
- PORTO, P. R.; MUTIM, A. L. B. Conservative policies in basic education: Regulation of the individual pedagogical plan for homeschooling, implications for the national common curricular base and the Brazilian society [Políticas conservadoras na educação básica: A regulamentação do plano pedagógico individual da educação domiciliar, as implicações para a base nacional comum curricular e a sociedade Brasileira]. **Praxis Educativa**, v. 15, n. 1, 2020.
- ROCHA, C. R. **O papel da escola na construção de uma formação cidadã: vertentes reflexivas a partir da intervenção dos meios de comunicação em massa no cotidiano dos alunos**. Formação de professores: contextos, sentidos e práticas. **Anais...** In: XIII CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Ribeirão Preto: 2017.
- VASCONCELOS, M. C. C.; BOTO, C. Homeschooling as an alternative to be questioned: problem and proposals. **Práxis Educativa**, v. 15, 2020.
- VIEIRA, A. DE H. P. Escola? Não, obrigado: um retrato da homeschooling no Brasil. 25 set. 2012.